

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.
PARECER nº 038/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 DO PODER
LEGISLATIVO.

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos a 'Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita', referente ao período de 12 de junho, e dá outras providências.

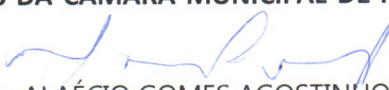
I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade Instituir no Calendário Oficial de Eventos a 'Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita', referente ao período de 12 de junho, e dá outras providências.

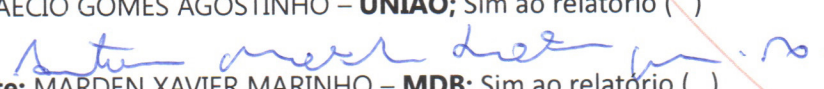
II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o projeto de lei complementar atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 035/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 17 dias de junho de 2025.


Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()


Vice-Presidente: MARDEN XAVIER MARINHO – **MDB**; Sim ao relatório ()


Membro: EDSON CARLOS DE ALMEIDA – **PSD**. Sim ao relatório ()